

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. CONVITE. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, SR. ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, TÊM A GRATA SATISFAÇÃO EM CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (avaliação das metas fiscais) RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NO DIA 24/02/2022 (QUINTA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. #TEX O MUNICIPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bahia nº. 660, Centro, em Nova Cantu/PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA CAMINHO DE MARIA conforme descrito nas condições fixadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços; licitacao@novacantu.pr.gov.br ou pelo site www.novacantu.pr.gov.br pelos Telefones (44-3527-1281).

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Estado do Paraná. Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº 6/2021, decorrente de Dispensa nº 10/2021 de Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguros para veículos: flat ducato minibus placas AXZ 1513 e AXZ 1511, flat ducato van multi placa BAH 6823, e chevrolet classic placa BAF 4643, da frota da Secretaria de Saúde do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. Praça Edson Galdino de Andrade, 21, Centro, Peabiru - PR, 87290-000. 3531-8115. extrato de aditivo de contrato. 4º Termo aditivo do contrato nº 40/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2020 de contratação pessoa física para prestação de serviços na área da saúde pública, em atividade de apoio como: Enfermeiro (a), que entre si celebraram MUNICIPIO DE PEABIRU e a profissional JOSIANY ALVES DE OLIVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR. Rua São Paulo, 855, Centro, Roncador/PR. Fone/Fax (41)3375-4424. CNPJ: 70.804.355/0001-75. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022. AUDIÊNCIA PÚBLICA-3º QUADRIMESTRE DE 2021. A Comissão de Administração Tributária, Financeira Orçamentária e Pública, torna de conhecimento público, CONVOGA o Poder Executivo Municipal e CONVIDA toda a população Roncadorense para participar de audiência pública que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2022 às 13h30min no Auditório Waldomiro Clapa, Câmara Municipal de Roncador, Rua São Paulo, 865 Roncador, Estado do Paraná, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará perante a Comissão e comunidade, a avaliação e cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2021, conforme dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURO. PORTARIA Nº 6 DE 08/02/2022. SIMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 82.572,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), destinado a reforço de dotação e de outras providências. Considerando a autorização emanada da Resolução 9/2021, o qual aprovou o PLACC/2022; Considerando a autorização emanada da Resolução 10/2021, o qual aprovou o ORCAMENTO/2022; Considerando os saldos inulterantes para processamento das despesas nas dotações (01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.91.00.00 e 01.001.10.302.0001.2.002.4.6.90.71.00.00); O Presidente do Cis-Comcam no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 82.572,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir elencada:

CIS-COMCAM. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURO. Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 82.572,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: Orgão/Unidade: 01.018. Programática: 01.018.10.302.0018.2025 - Manutenção do Programa TFD. Despesa Fonte Reduzido Descrição Saldo Atual Adicional 3.3.90.30.00.00 01001 75 Outros Serviços de Terceiros PJ 951.079,96 82.572,00 Total 82.572,00. Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2022. Rafael Brito do Prado Presidente do CISCOMCAM. Albert Tomaz de Vasconcelos Assessor Jurídico da Presidência. Leandro Roque Avila Coordenador do CISCOMCAM. Otávio Augusto Baggio Scholz Supervisor das Redes. Ivani Fiore Dal Molin Recursos Humanos. Alexandre S. Santos Contabilidade.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab. CONTRATADA: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.710/0001-04, com sede à Rua Paraná, 3056, Centro, Cascavel - PR, CEP: 85.810-010, neste ato representada pela empresária Ivete Góinski Pellizzetti, portadora do CPF: 231.095.309-10 e RG: 1.459.325-0. OBJETO: Aquisição de testes psicométricos para uso da psicologia em suas atividades, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iretama-PR. DATA DO CONTRATO: 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses. VALOR TOTAL: R\$ 4.355,00 (Quatro mil Trezentos e Cinquenta e Cinco reais). FORO: Comarca de Iretama-PR.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286. www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br. REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 08/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Wilson Antonio Turek (Prefeito Municipal) exarada em 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por determinação administrativa, ALTERA a data de abertura do Pregão 08/2022, a qual seria realizada às 09:00 hs do dia 28 de fevereiro de 2022, para dia 03 de março de 2022, no mesmo horário, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CMES. Luiziana, 18 de fevereiro de 2022. EDSON ANTONIO FERRI Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286. www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br. REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 07/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Wilson Antonio Turek (Prefeito Municipal) exarada em 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por determinação administrativa, ALTERA a data de abertura do Pregão 07/2022, a qual seria realizada às 09:00 hs do dia 28 de fevereiro de 2022, para dia 03 de março de 2022, no mesmo horário, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CMES. Luiziana, 18 de fevereiro de 2022. EDSON ANTONIO FERRI Pregoeiro.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015. Peabiru - Paraná. RESOLUÇÃO 01/2022. Simula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do exercício de 2020, referente aos IGD-PBF e IGD-SUAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 916/2013. CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, registrada em ata sob nº 01/2022. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Recurso recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS, e o Índice de gestão descentralizada Programa Bolsa Família - PBF - do ano de 2020, apresentados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Peabiru. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Peabiru, 18 de fevereiro de 2022. CRISTINA VIEIRA BLAUT CAVALARI Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 2897/2022. Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64. DECRETA: Art. 1º Fica autorizado, o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64. 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 002 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA 20.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.40.00 - 717 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 150.000,00 Total da suplementação: R\$ 20.000,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 303 - Saúde - Recintas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 150.000,00 Total do Recurso R\$ 20.000,00. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança - PR, 15 de Fevereiro de 2022. Joel Celso Buscarol Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 2898/2022. Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64. DECRETA: Art. 1º Fica autorizado, o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA 20.003.10.301.0034.2.091 - CIS-COMCAM 3.2.71.03.00 - 405 - RÁTEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 150.000,00 Total da suplementação: R\$ 150.000,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE 20.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3.3.90.30.00 - 270 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 303 - Saúde - Recintas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 150.000,00 Total do Recurso R\$ 150.000,00. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança - PR, 15 de Fevereiro de 2022. Joel Celso Buscarol Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 2899/2022. Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64. DECRETA: Art. 1º Fica autorizado, o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64: 15 - GABINETE DO PREFEITO 005 - DIVISÃO DE EVENTOS 15.005.13.392.0026.2.024 - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vacca Atolada - Prato Típico 3.3.90.30.00 - 31 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 65.000,00 15 - GABINETE DO PREFEITO 005 - DIVISÃO DE EVENTOS 15.005.13.392.0026.2.024 - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vacca Atolada - Prato Típico 3.3.90.30.00 - 31 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 65.000,00 Total da suplementação: R\$ 145.000,00. Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir: 15 - GABINETE DO PREFEITO 005 - DIVISÃO DE EVENTOS 15.005.13.392.0026.2.024 - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vacca Atolada - Prato Típico 3.3.90.30.00 - 31 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 65.000,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. RESOLUÇÃO Nº 01/2022. 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO 16.001.04.129.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00 - 45 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 002 - DIVISÃO DE RECEITAS 16.002.04.129.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00 - 45 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 002 - DIVISÃO DE RECEITAS 16.002.04.129.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS 3.3.90.30.00 - 46 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00 Total do Recurso R\$ 145.000,00. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança - PR, 16 de Fevereiro de 2022. Joel Celso Buscarol Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 63/2022. Simula: Exoneração a pedido do servidor. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Sr. Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 998/2017. Considerando: Solicitação de exoneração do cargo temporário de Professor de Língua Inglesa; RESOLVE Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Caroline de Oliveira Nunes, do cargo de provimento temporário de Professor de Língua Inglesa, a partir da data de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalleti, Município de Boa Esperança, na data de 18 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Joel Celso Buscarol Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 6/2022, RESOLVE registrar os preços de empresas HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEDULYS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.208.744/0001-06, com sede na RODO BR 370 KM 198, LOTE A-10 SALA 07 GLEBA DO RIBEIRÃO SARANDI, MARIALVA-PR, CEP 86.990-000, neste ato representada por GIOVANNI SERGIO TREVISOLO, inscrito no CPF sob nº 006.806.769-59, e RG sob nº 3.121.088, indicada e qualificada neste ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 6/2022, Registro de Preços para Aquisição de Pneu que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de fracionamento. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições previstas na proposta são as que regerem: 2.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 6/2022, Registro de Preços para Aquisição de Pneu que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de fracionamento. 2.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições previstas na proposta são as que regerem: Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espe. 1 | Pneu 275/80 R | 22,5 Radial | UN | 60,00 | 1.563,00 | 79.150,00 | Durable DR 877 3. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá à Secretaria de, de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais. 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos dados e comprovantes apresentados. 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.4. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos dados e comprovantes apresentados. 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando: 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei. 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 5.7.4. Solicitar sanção administrativa cujo efeito tornará proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s); 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por escrito. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. 5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. A pedido do fornecedor. 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a respeito das condições previstas em lei e no instrumento de participação. 6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso, e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. 6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de vigência do contrato. 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 7.1.1. Atender os pedidos efetuados pelos preços (orgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes do gerenciamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência. 7.1.2. Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos preços registrados, em conformidade com o edital e o instrumento de participação. 7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do instrumento contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. 8. DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, sob pena de nulidade, e não os preços totais. Anexo a este instrumento é servido de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. 9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 9.1. O objeto desta Ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as especificações e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.1.1. Quando a execução do contrato não for entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 9.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Administração, não serão considerados como inadimplemento contratual. 10. DO PAGAMENTO 10.1. O pagamento aditivo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. 10.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de aprovação da nota fiscal/fatura corrigida. 10.3. Será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 10.4. Estando a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico. 10.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: 10.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguradora Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 10.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido enviada pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. 11. DAS PENALIDADES 11.1. Não incidirão as penalidades das obrigações que como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração: I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item. II - Manter comportamento inadequado durante o processo: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos; III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado; IV - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual; V - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; VI - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato. VII - Causar prejuízo material resultante diretamente do descumprimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato. 12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 12.2. A Ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, uma delas, ficará em poder do órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Boa Esperança, 18 de fevereiro de 2022.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
GIOVANI SERGIO TREVISOL
Representante Legal
Testemunhas:
Inêui Guizum
Diretor da Frota Municipal
Nilton Sergio Antunes
Secretario Mun. De Svy urbanas, Rurais e Obras

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE: 6/2022
REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneu
PROCEDIMENTO: Pregão
VALOR MÁXIMO: No Valor Total: 110.000,00 (cento e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.
Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 37.208.744/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 79.150,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
Boa Esperança, 18 de fevereiro de 2022.
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021
ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, LUCIANE ULIANO TERTO - ME, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNERO ALIMENTÍCIO, EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTO, COPA E COZINHA, GÁS E ENGARRAFADOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.
Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, LUCIANE ULIANO TERTO - ME, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 08.022.588/0001-37, com sede/domicílio na(o) Avenida Vitorino Furtan - Primavera, no Município de Juruanda, CEP nº 87355-000, neste ato representada(o) por LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CPF sob nº 019.235.189-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 006/2021, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:
DA CONTRATAÇÃO:
1) Que em 21 de agosto de 2021 firmaram o contrato n.º 063/2020 decorrente do Procedimento licitatório nº 008/2021, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo em Geral (Gênero Alimentício, Embalagens e Acondicionamento, Copas e Cozinha, Gás e Engarrafados, Material de Limpeza e Higieneização), homologada dia 19/05/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total do Contrato de R\$ 18.010,95 (dezoito mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos).
2) Que em 21 de agosto de 2021 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, reequilibrando o valor do lote 41 conforme abaixo:
- Lote 41 Café Torrado e moído de 500 g de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)/unitário para R\$ 11,81 (onze reais e sessenta e um centavos);
- O valor inicial do contrato de R\$ 18.010,95 (dezoito mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos) somado ao reequilíbrio perfaz um total de R\$ 29.083,05 (vinte e nove mil oitenta e três reais e cinco centavos).
3) Que em 17 de fevereiro de 2022 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário, reequilibrando o valor do lote 41 conforme abaixo:
- Lote 41 Café Torrado e moído de 500 g de R\$ 11,61 (onze reais e sessenta e um centavos)/unitário para R\$ 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 057/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Pelos partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.
Boa Esperança, 17 de fevereiro de 2022.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
LUCIANE ULIANO TERTO - ME
LUCIANE ULIANO TERTO
Represent. Legal
Contratado(A)
José Wilson Cibotto
Analista Financeiro
Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO ADITIVO A ATA R. P.31/2021
ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 31/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, IDEALE PAPEIS LTDA, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.
Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, IDEALE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.446.861/0001-57, com sede na Av Rio Branco- Zona 05, no Município de Maringá - PR, CEP nº 87015-380, neste ato representada por Francielly Vieira da Silva, inscrita no CPF sob nº 030.558.979-10, e RG sob nº 7.187.908-9, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 009/2021, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:
DA CONTRATAÇÃO:
1) Que em 25 de maio de 2021 firmaram a Ata R. P. 31/2021 decorrente do Procedimento licitatório nº 009/2021, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA Registro de Preços para Aquisição de materiais de escritório (expediente, homologada dia 25/05/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total do Contrato de R\$ 31.845,00 (trinta um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
2) Que em 17 de fevereiro de 2022 firmaram o primeiro aditamento a Ata, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:
- Lote 105 Papel sulfite A4, alcalino, 75g/m2, pacote 500 folhas no valor de 16,00 (dezesseis reais) para R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 056/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.
Pelos partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.
Boa Esperança, 17 de fevereiro de 2022.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
IDEALE PAPEIS LTDA
Francielly Vieira da Silva
Representante Legal
Testemunhas: José Wilson Cibotto
Analista Financeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 057/2021
ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA R. P.
QUARTA TERMO ADITIVO A ATA R. P. Nº 057/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, M R DAS NEVES & CIA LTDA EPP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.
Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como segundo aditante, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscarol, e M R das Neves & Cia LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.491.166/0001-56, com sede na Rua Paraná-Av. Amazonas- centro, no Município de Boa Esperança - PR, CEP nº 87390-000, neste ato representada por Maurício Ribeiro das Neves, inscrito no CPF sob nº 449.540.189-03, e RG sob nº 3.293.129-4, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 024/2021, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:
DA CONTRATAÇÃO:
1) Que em 20 de julho de 2021 firmaram a Ata R. P. n.º 057/2021 decorrente do Procedimento licitatório nº 024/2021, na modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, homologada dia 20/07/2021 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total da Ata R.P. de R\$ 472.050,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta reais).
2) Que em 04 de novembro de 2021 firmaram o primeiro aditamento a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor dos lotes conforme abaixo:
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) unitário para R\$ 4,79 (quatro reais e sessenta e nove centavos);
- Lote 02 Gasolina Comum R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) unitário para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos);
3) Que em 06 de dezembro de 2021 firmaram o segundo aditamento a Ata R. P. originário, reequilibrando o valor dos lotes conforme abaixo:
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 4,79 (quatro reais e sessenta e nove centavos) unitário para R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos);
- Lote 02 Gasolina Comum R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) unitário para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos);
4) Que em 18 de janeiro de 2022 firmaram o terceiro aditamento a Ata R. P. originário, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) unitário para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos);
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) unitário para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos);
5) Que em 15 de fevereiro de 2022 firmaram o terceiro aditamento a Ata R. P. originário, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:
- Lote 01 Etanol Comum R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) unitário para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos);
DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Pelos partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.
Boa Esperança, 15 de fevereiro de 2022.
Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal
M R das Neves & Cia LTDA EPP
Maurício Ribeiro das Neves
Represent. Legal
Contratado(A)
Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer
Secretaria Mun. de Finanças

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 25/2022
NOMEIA O GESTOR DE CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.
RESOLVE
Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal do Convênio, a ser celebrado com o IAT - Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, com como objeto a implantação de galerias pluviais nos distritos do Santo Rei e Cantuzinho.
I. GESTOR DO CONVÊNIO
VANDERLEI ESSER - MATRÍCULA: 645021
II. FISCAL DO CONVÊNIO
SEBASTIÃO RONALDO VILELA - MATRÍCULA: 86482
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Cantu - PR, 18 de fevereiro de 2022.
(Ariginal Assinado)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 26, de 18 de fevereiro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Prefeito de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.
Considerando a Lei Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, as servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) das servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:
Matrícula nº Nome Cargo Tip o Período Aquisitivo Qtd Período de Férias
93932 ELIANE FERRARETO DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO G 16/04/2021 à 15/04/2022 15 21/02/2022 à 07/03/2022
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal Martin Krupke, 18 de fevereiro de 2022.
(Ariginal Assinado)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 44/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Pública Municipal Alessandro Cardoso da Silva, portador CI/RG nº 7.839.281-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.***.***-75, do cargo em comissão de "Coordenador de Programa Social", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 45/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Amanda Mariha Harmatuk Rocha Soares, portadora CI/RG nº 11.066.599-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 094.***.***-07, do cargo em comissão de "Diretor Administrativo II", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 46/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal Antonio Marcos Rosa, portador CI/RG nº 6.686.116-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 020.***.***-56, do cargo em comissão de "Diretor Jurídico", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 47/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal Antonio Narcéio Calteran, portador CI/RG nº 7.077.021-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 014.***.***-14, do cargo em comissão de "Coordenador de Programa Social", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 48/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Daniela Cristina Markiv, portadora CI/RG nº 10.488.179-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.***.***-09, do cargo em comissão de "Chefe de Departamento de Enfermagem", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 49/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal Diego Fernando Ingracio de Lara Cequinell, portador CI/RG nº 13.374.119-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 098.***.***-09, do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 50/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal Domiciano Ferreira da Silva Neto, portador CI/RG nº 1.416.134-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 203.***.***-68, do cargo em comissão de "Diretor de Serviços Rurais", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 51/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal Eurico de Almeida Machado, portador CI/RG nº 3.848.786-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 480.***.***-87, do cargo em comissão de "Secretário de Administração e Planejamento", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 52/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Ivone Dubena, portadora CI/RG nº 9.299.463-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 037.***.***-30, do cargo em comissão de "Coordenador de Programa Social", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 53/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal José Adenilson Ferreira da Rosa, portador CI/RG nº 13.101.641-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 013.***.***-44, do cargo em comissão de "Chefe do Departamento de Florestas Municipais", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PORTARIA Nº 54/2022
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Luana Tamara da Silva, portadora CI/RG nº 13.558.073-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 103.***.***-37, do cargo em comissão de "Diretor de Planejamento", a partir de 31 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 31 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal João Otalles Mendes, Em, 16 de Fevereiro de 2022.
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Portaria Nº 75/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Edineia Mendonça Oliveira Cardoso Sehon, portadora CI/RG nº 7.355.249-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.***.***22, do cargo em comissão de "Diretor de Indústria e Comércio", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 76/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR o Servidor Público Municipal João Itschuk Sobrinho, portador CI/RG nº 4.208.752-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 869.***.***00, do cargo em comissão de "Diretor de Contabilidade", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 77/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR o Servidor Público Municipal Edson Gonçalves de Oliveira, portador CI/RG nº 7.239.462-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 972.***.***49, do cargo em comissão de "Secretário de Educação e Cultura", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 78/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Silvana Gepiak de França, portadora CI/RG nº 10.088.669-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 060.***.***38, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento de Assuntos da Mulher", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 79/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR o Servidor Público Municipal Sidnei Augusto Karas, portador CI/RG nº 3.217.298-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 447.***.***49, do cargo em comissão de "Diretor de Controle Interno", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 80/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Flavia Fabricio, portadora CI/RG nº 13.303.372-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.***.***01, do cargo em comissão de "Assessor Financeiro", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 81/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR o Servidor Público Municipal José Lucas Garcia, portador CI/RG nº 13.113.530-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 102.***.***80, do cargo em comissão de "Diretor de Assistência Social", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 82/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Jaqueline Pereira Orsi, portadora CI/RG nº 9.078.201-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.***.***00, do cargo em comissão de "Diretor de Pessoal", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 83/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Diana Rodrigues Pereira de Freitas, portadora CI/RG nº 8.221.747-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 029.***.***89, do cargo em comissão de "Diretor de Licitações", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 84/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Raquel Dziubate Siminoski, portadora CI/RG nº 9.305.866-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 060.***.***35, do cargo em comissão de "Diretor Departamento de Saúde", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 85/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Maria Isabel Malamin, portadora CI/RG nº 10.512.531-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.***.***92, do cargo em comissão de "Assessor de Controle Interno", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 86/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Cristina Ayala Cardoso, portadora CI/RG nº 4.234.427-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 591.***.***82, do cargo em comissão de "Diretor de Fiscalização e Arrecadação", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 87/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Gislaine Teodoro Dutra, portadora CI/RG nº 8.364.826-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 037.***.***93, do cargo em comissão de "Diretor de Tributação", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 88/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Graciele Gehring de Freitas, portadora CI/RG nº 8.539.050-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 056.***.***47, do cargo em comissão de "Chefe do Departamento de Suprimentos", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 89/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Irene Iurkiw Labiak, portadora CI/RG nº 5.236.089-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 795.***.***49, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento Financeiro", a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Portaria Nº 90/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. SÚMULA: Concurso de Posing por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando a documentação elaborada pela Assessoria Previdenciária.

Portaria Nº 91/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, a Sra: Cristiane Klym, inscrita no CPF nº 031.***.***52, portadora da CI/RG nº 7.281.941-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 90 (noventa) dias, com fulcro no caput do art. 85 c/c art. 87, § 1º da Lei Municipal nº 791/2005, a partir de 14 de Fevereiro de 2022, matrícula 201059, período aquisitivo 2015/2020 e matrícula 201589, período aquisitivo 2007/2012.

Portaria Nº 92/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA À GESTANTE a Servidora Pública Municipal, a Sra: Adriana Andrade Rath, inscrita no CPF nº 034.***.***86, portadora da CI/RG nº 8.692.627-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, nos termos do artigo 94, inciso I, da Lei Municipal nº 791/2005, de 14 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 8769/2009, de 30 de Janeiro de 2009, a partir de 04 de Fevereiro de 2022.

Portaria Nº 94/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. SÚMULA: Revoga as gratificações por exercício de função de que tratam as portarias números 78/2021 e 87/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, da Lei Municipal Complementar nº 791/2005.

Portaria Nº 95/2022 Prefeitura Municipal de Roncador. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Municipal Complementar nº 1.357, de 22 de dezembro de 2021, que trata da reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Roncador e dá outras providências.

VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920. Assessoramento por VIVALDO LESSA MOREIRA. Inscrição Profissional: 59861088920. Data: 2022-02-18 10:44:05. CUF: 0208 - Versão: 9.0.0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº 006/2022 - GAB

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "c" e "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão provisória de Licitação os servidores municipais a seguir relacionados:

Magali Rose dos Santos - presidente;

Aline de Sousa Pinto - secretária;

Fernanda J. Carnielle - membro;

Rafaela Cabral da Silva - membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 011/2021 - GAB.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de banda para animação de bailes da Melhor Idade; instrutor de canto, fanfara, bate lata e musicalização; instrutor de crochê e bordados diversos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/02/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 02/03/2022 e início da disputa a partir das 13h15min do dia 02/03/2022, demais informações através do email: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/02/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 13h00min do dia 02/03/2022 e início da disputa a partir das 13h15min do dia 02/03/2022, demais informações através do email: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de panificação e confeitaria. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/02/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 09h00min do dia 02/03/2022 e início da disputa a partir das 09h15min do dia 02/03/2022, demais informações através do email: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº394/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 08 de março de 2022.
HORÁRIO: 09:00

HORÁRIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:00 do dia 08 de março de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 13 de janeiro de 2022.

Maisson Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022.
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, PARA SER UTILIZADO CONFORME A NECESSIDADE, EM OBRAS PÚBLICAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 04 de março de 2022.
HORÁRIO: 09:00

HORÁRIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 04 de março de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 17 de fevereiro de 2022.

Maisson Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FAMILIARES BENEFICIÁRIOS EVENTUAIS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 03 de março de 2022.
HORÁRIO: 09:00

HORÁRIO DE PROTOCOLO DO RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS: Até as 08:30 do dia 03 de março de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 05 (cinco) minutos, após o horário indicado acima, não sendo necessário a realização de protocolo, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência do Município de Roncador/PR, ou na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, CEP 87320-000, no horário das 08:00 às 17:30 horas. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:30 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 17 de fevereiro de 2022.

Maisson Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022-PMQS
CREDCIAMENTO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa HENRIQUE FERNANDO RODRIGUES TERRA, inscrita no CNPJ nº 08.661.240/0001-49, com sede à Rua Marte, 526, centro, Quinta do Sol/PR, no prazo de 05 (cinco) dias para dirigir-se ao Setor de Licitações, localizado ao Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, para celebrar contrato administrativo, objetivando a execução dos serviços constantes no edital de Credenciamento nº 008/2022.

Quinta do Sol, 16 de fevereiro de 2022.

Leonardo Lazzaratti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº 019/2022-RH

SÚMULA: Dispõe sobre substituição de membro e designação do novo presidente da comissão de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 018/2022 - RH e altera a Portaria nº 018/2022 - RH.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "c" e "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006; Considerando o atestado de afastamento protocolado pela servidora pública Veridyana Godoi.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora pública Veridyana Godoi de membro da comissão e da presidência da comissão de instauração do processo administrativo disciplinar, instaurada através da Portaria nº 018/2022 - RH.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão Processante instaurada através da Portaria nº 018/2022 - RH que será composta pelos servidores:

ARIANE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1442, ocupante do cargo de Agente Administrativo II - Presidente da Comissão;

MARIA APARECIDA BRAZ CAVALCANTI, matrícula 1447, ocupante do cargo de Agente Administrativo III - membro;

JANAINA TABORDA, matrícula 1476, ocupante do cargo de Assistente Social - membro.

Art. 3º Alterar a Portaria nº 018/2022 - RH de 15 de fevereiro do ano de 2022, publicada no dia 16 de fevereiro do ano de 2022, no diário oficial do município, Jornal Tribuna do Interior da cidade de Campo Mourão PR, edição nº 10.647, página 6, mantendo-se vigentes as disposições não contrárias a presente Portaria.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 012/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 027/2018 datado de 18 de julho de 2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018, considerando o Edital nº 034/2018 datado de 08 de setembro de 2018 e o Edital nº 037/2018 datado de 29 de setembro de 2018 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 041/2018 datado de 22 de outubro de 2018 que divulgou a prova objetiva, considerando o Edital nº 045/2018 datado de 08 de novembro que divulgou a nota da prova prática e teórica, considerando o Edital nº 046/2018 datado de 19 de novembro de 2018 que divulgou a classificação final e considerando o Edital nº 047/2018 datado de 27 de novembro de 2018 que homologou o resultado final do Concurso Público nº 1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, aprovados no Concurso Público nº 1/2018, conforme relação abaixo para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais.

Inscrição	Candidato	Classificação	Cargo
49033	ORLANDO DUIM NETO	2	AGENTE ADMINISTRATIVO II
54433	HELLEN PRISCILA PAVIA KUCHAKE	13	PROFESSOR

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 78/2008 de 18/03/2008.

Art. 3º Publique-se.

Juranda - PR, 18 de fevereiro de 2022.

Leila Motto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 012/2022

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C" (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 027/2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018;
UMA FOTO 3x4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 027/2018 de abertura do Concurso Público nº 1/2018;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de panificação e confeitaria. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/02/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 09h00min do dia 02/03/2022 e início da disputa a partir das 09h15min do dia 02/03/2022, demais informações através do email: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/02/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 13h00min do dia 02/03/2022 e início da disputa a partir das 13h15min do dia 02/03/2022, demais informações através do email: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de banda para animação de bailes da Melhor Idade; instrutor de canto, fanfara, bate lata e musicalização; instrutor de crochê e bordados diversos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17/02/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 02/03/2022 e início da disputa a partir das 08h15min do dia 02/03/2022, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Gislaine Bacças Belini
Pregoeira

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR